

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER N° 022/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° A LEI MUNICIPAL 2280/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.

PARECER JURÍDICO N° 022/2020.

O Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na legislação Federal 4.320/64, encaminhou a presente matéria para a Câmara Municipal, no sentido de que esta aprecie e vote pela aprovação da referida proposição.

De uma análise no Projeto de Lei Municipal n° 016/2020, não se enxerga de inconstitucionalidade e ilegalidade do mesmo.

ASSIM SENDO, opino no sentido de que a matéria em exame deve ter seu prosseguimento nos termos regimentais.

É o meu entendimento, s.m.j., pela legalidade da matéria em estudo.

Presidente Médici, 16 de fevereiro de 2020.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO
OAB/RO - 2319